



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.829/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI :

Art. 1º - A travessa que liga a rua Maria do Carmo Cardoso Damasceno na Vila Mariana, passa a denominar-se Travessa Dona Joana de Deus Cardoso.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 1.992


ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente-

